ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

**LEI MUNICIPAL Nº** 2.776 **DE** 27 **DE** agosto **DE 2025.**

Sanciono
Em 29/08/25
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Denomina "Iracy Lourdes de Freitas Silva" a Enfermaria localizada no Novo Hospital Municipal, Mendes/RJ.

*Autoria: Vereador: Enéas Nogueira Fernandes Passos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado "Iracy Lourdes de Freitas Silva" a Enfermaria localizada no Novo Hospital Municipal no Município de Mendes/RJ.

Art. 2° - A denominação de que trata o art. 1º deverá constar em placas indicativas e em toda a documentação oficial relativa à unidade de saúde.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 27 de agosto de 2025.

**JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**
**Prefeito**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N°2.776 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Denomina "Iracy Lourdes de Freitas Silva" a Enfermaria localizada no Novo Hospital Municipal, Mendes/RJ.

*Autoria: Vereador: Enéas Nogueira Fernandes Passos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado "Iracy Lourdes de Freitas Silva" a Enfermaria localizada no Novo Hospital Municipal no Município de Mendes/RJ.

Art. 2° - A denominação de que trata o art. 1° deverá constar em placas indicativas e em toda a documentação oficial relativa à unidade de saúde.

Art. 3° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 27 de AGOSTO de 2025.

***JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Silva Figueira
**Código Identificador:**7A1AA50B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/09/2025. Edição 3950
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/